

Lei nº 780. -

de 26 de dezembro de 1969.

" Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (FINATEL) , e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei : -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (FINATEL), entidade civil, de direito privado, com finalidade educacional e filantrópica, sediada nesta cidade.

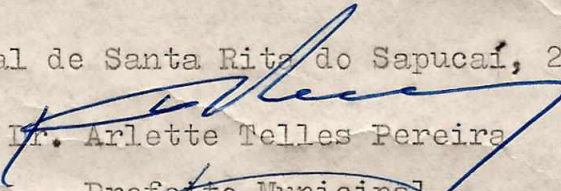
Art. 2º - A FINATEL se destina, entre outros fins, a manter o Instituto Nacional de Telecomunicações de Santa Rita do Sapucaí, (INATEL) que, até a criação desta Entidade se encontrava filiada à Fundação Dr. Mindóca Rennó Moreira . -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

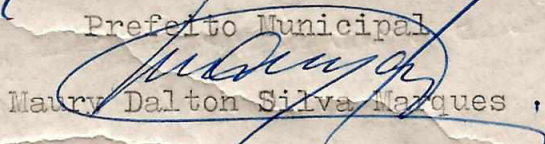
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução / desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Registre-se e publique-se . -

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 1969.


Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal


Maury Dalton Silva Marques ,

Secretário Substº